



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 49/2020.**

Pretende a nobre Vereadora Elisabete Natali Alvarenga, através do Projeto de Lei nº 49/2020, que denomina “**Francisco Marcondes da Mota**”, a Rua Três do Centro Empresarial, Industrial e Comercial de Caçapava e dá outras providências.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional **desde que, no artigo 1º seja retirada a expressão “conforme croqui em anexo”, uma vez que este não integra a lei.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 09 de outubro de 2020.**

  
**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

  
**Marcelo Prado**  
Presidente

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
Vice - Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>  
com o identificador 320033003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

